

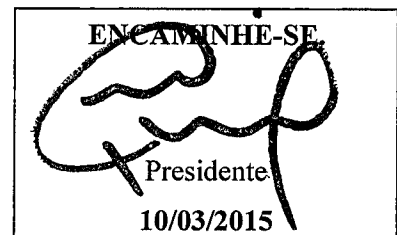


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 11.544

Urgentes estudos das Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, e Negócios Jurídicos, para estabelecer critérios para a criação de programa de auxílio financeiro – auxílio creche às famílias das crianças de zero a três anos que estão na fila de espera de vagas nas unidades públicas municipais ou na rede privada credenciada.



Sabemos da grande responsabilidade dos gestores públicos municipais para a oferta de vagas escolares para crianças a partir de seu nascimento, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBE (Lei federal nº 9.394/1996).

Reconhecemos os esforços da atual administração pública municipal no sentido de adotar metas num curto espaço de tempo para ampliar a oferta de vagas para a faixa etária de 0 a 3 anos, através de investimentos em novas unidades e ampliação da rede complementar privada, que hoje conta com 2462 vagas nas 54 escolas credenciadas (7 entidades conveniadas e 47 escolas contratadas).

Conforme publicação de edital na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4002, de 12/12/2014, a lista de chamada ofertou 1560 vagas, enquanto que a lista de espera apresentou, no mesmo período, 1520 registros, e, embora note-se um expressivo aumento para a cobertura dos déficits oriundos de gestões anteriores, a demanda tem aumentado significativamente, não trazendo um impacto positivo todo esse incremento ocorrido em dois anos e três meses de gestão.

Cientes de que a Prefeitura dialoga com o Ministério Público para firmar um novo pacto, ousamos aqui propor medida que contribua com a diminuição drástica da fila de espera, de forma que a Prefeitura possa se organizar com investimentos permanentes para a oferta de vagas próprias, considerando também as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101/2000).



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Indicação nº 11.544/2015 – fl. 2)

Trata-se da criação de um programa de auxílio financeiro – **auxílio creche** – para atender às famílias que constam do cadastro permanente mantido pela Secretaria Municipal de Educação.

Esse programa requererá uma forte interface com o SUAS, que possui legislação própria e critérios já explícitos para a identificação e inclusão do público prioritário nas políticas públicas, além de indicativos de vulnerabilidades sociais que poderão subsidiar estudos e formulação de legislação específica para esse programa.

Ressaltamos que essa medida já tem sido adotada por diversos municípios, como Campinas, Santos, Itapevi e outros.

Diante do exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo que solicite às Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, e Negócios Jurídicos, estudos urgentes para estabelecer critérios para a criação de programa de auxílio financeiro – auxílio creche – para as famílias das crianças de zero a três anos que estão na fila de espera de vagas nas unidades públicas municipais ou na rede privada credenciada.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.



MARILENA PERDIZ NEGRO

*“Assistente Social MARILENA NEGRO”*